PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

OFÍCIO Nº 460/2005

Niterói, 27 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 141/2004, de autoria do Vereador Milton Carlos Lopes - CAL.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo totalmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXMº. SR. VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/1186/2005

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 141/2004

Vejo-me instado a vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 141/2004, de autoria do Nobre Vereador Milton Carlos Lopes - CAL, o qual me veio em Autógrafos, nos termos do § 1º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Cuida o Autógrafo de considerar como de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Beira da Lagoa de Piratininga — AMORBELA, situada na Av. Almirante Tamandaré, nº 133 — Piratininga.

Compulsando os autos do Projeto em questão, infelizmente, não foi possível ser feita a análise completa do mesmo, por não estar o seu Estatuto, peça fundamental para a concessão do benefício de utilidade pública, completo, além, de ter várias folhas com o final apagado ou cortado, como por exemplo as folhas de nº 09 e 13.

Além disso, conforme fls. 07 – xerox do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a situação cadastral da Associação encontra-se Inapta.

Às fls. 10, do Estatuto da Entidade, o item 5, do artigo 9°, informa que a meta prioritária é a de alcançar o pleno desenvolvimento sócio-cultural da Associação, e conseqüentemente da localização abrangida pela mesma.

Em assim sendo, a Associação deveria comprovar, dentre outros requisitos, um número de associados superior a 200, satisfazendo, assim, a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 1526/96, o que não ocorreu.

Ás fls. 12, do Estatuto, no Capítulo Terceiro, que trata da Diretoria da Associação o texto é contraditório, vez que primeiro informa que é direito de qualquer membro votar e candidatar-se a qualquer cargo da Diretoria. No tópico seguinte, informa que, só terão direito a voto os membros que pertencerem aos quadros da Associação após o lapso temporal de três meses, a contar da data da Assembléia Geral.

Além disso, também às fls. 12, no mesmo capítulo acima referido, informa que a duração do mandato da Diretoria será de um ano, prorrogável por trinta dias. Nas folhas 19 a 22, acostadas aos autos do Autógrafo, vê-se uma Ata de Assembléia Geral, com a finalidade de realizar -

Eleição para o Biênio 2002/2004. Mais uma vez, o texto é contraditório.

O Estatuto da Associação na parte que trata da Diretoria, em nenhum dos seus tópicos, pelo menos nas folhas que vieram, não consta o requisito fundamental para a concessão de utilidade pública que é a gratuidade nos cargos de direção, norma estabelecida pela alínea "d", inciso III, e alínea "b", inciso II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 1526/96.

Por todo o exposto, apesar de meritória a intenção do Projeto, na forma apresentada tornou-se impossível sua apreciação de forma correta, clara e precisa.

Deste modo, a despeito de seu inegável valor, faz-se necessário seu veto integral.

GODOFREDO PINTO PREFEITO

DECRETO Nº 9617/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.147,82(um milhão cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos.), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de julho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro- Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9617/2005

Alleko do Decielo II.			301112003	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		ILLI ORÇO	OOM LINO/Q/10
1051.151220001.2015	3190.11	203	600.000,00	
1051.158460000.2025	3390.47	203	65.259,14	
1082.092720003.2046	3390.91	100	297.000,00	
1200.041220001.2052	3390.39	100	6.000,00	
1600.041220001.2067	4490.52	100	38.000,00	
4261.175120008.2222	3390.39	108	169.178,08	
4261.175120042.2224	3390.39	108	710,60	
1600.041220001.2067	4490.52	102		10.000,00
1600.082440018.2069	3390.39	100		34.000,00
4261.171220001.2217	3390.30	108		109.264,57
4261.175120042.2223	3390.39	108		60.624,11
Recursos provenientes		100		297.000,00
de excesso de				
arrecadação.				
Recursos provenientes		203		665.259,14
de excesso de				
arrecadação.				
		TOTAL	1.176.147,82	1.176.147,82

Decreto n° 9618/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto n° 9604/2005, publicado em 08 de julho de 2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de julho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Sandra Caldeira de Oliveira (Port. nº 1456/2005).

Designa como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Jacqueline Bouchardet Felows (Port. n° 1457/2005).

Nomeia Dirce Castelo Branco Lourival para o cargo de Assessor A, CC-1, da Subsecretaria de Programas de Adoção, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga criada pela Lei nº 2221/05 (Portaria nº 1458/2005).

Exonera Dirce Castelo Branco Lourival do cargo de Coordenador, CC-3, da Coordenação de Capacitação, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 1459/2005).

Nomeia Wanda Benedita Monteiro Teixeira para o cargo de Coordenador, CC-3, da Coordenação de Capacitação, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Dirce Castelo Branco Lourival (Portaria n° 1460/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

230/170/2005 - Convite n° 039/2005

Adjudico o fornecimento à firma: Celso Araujo Teixeira Ind. e Com.Ltda, item 01, no valor total de R\$ 14.400,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Abono de permanência – Deferido 20/2333/2005 – Maria da Graça Pinheiro dos Santos

Abono refeição – Deferido 20/3652/2005 – Daniele Conceição Parada de Oliveira

Auxílio transporte – Deferido 20/3537/2005 – Maria Cristina Campos Marques

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/3544/2005 – Iveis Dias Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Subsecretaria de Tributos

Despacho do Subsecretário

30/15142/2005 - Cancelamento da Certidão de Quitação do IPTU n° 124647, referente ao imóvel, situado na Rua Prof. Hernani Pires de Melo, 32/1304 — São Domingos, inscrito nesta Secretaria sob o n° 125668-4, em virtude da mesma, ter sido expedida como quitada até a cota 08/2005, quando o correto seria a quitação até a cota 07/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Despacho do Secretário

Proc. 80/5163/2004 – Maria Assunta Bottino Smiriglio – Rua Dr. Paulo Cesar, n° 312, loja 02, Santa Rosa – Ratificando despacho de 6/7/05, defiro o recurso apresentado, cancelando o Auto de Infração n° 22501, face informações constantes do processo.

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Ronaldo da Silva Araújo – Rua Gal. Osório, nº 9,São Domingos - Int. 35414/05; Sindicato dos Trabalhadores da UFF - Praça Dr. Nilo Peçanha, n° 29, Ingá - Int. 35413/05; O Proprietário - Rua Fagundes Varela, nº 473, Aptº1402 -Int. 35412/05; O Proprietário – Rua Brígido Tinoco, nº 455, c/4, Vila Progresso— Int. 36040/05; O Proprietário –Estr. Wshington Luiz, s/n°- Int. 36041/05; O Proprietário – Rua das Margaridas, nº 170- Int. 35298/05; O Proprietário - Rua das Camelias, n° 313 - Int. 35299 e 37002/05; O Proprietário Rua das Camelias, n° 404, Itacoatiara – Int. 37003/05; O Proprietário - Rua das Margaridas, nº 83 - Int. 37004/05; O Proprietário – Rua N, s/n°(ao lado direito do Itaqua Soccete) - Int. 37005/05; Shena Lau e Outros- Rua São João, nº 11, loja 13-Int. 36328/05; Raimundo Oliveira Dutra – Av. Amaral Peixoto, n° 207, loja 108 - Int. 36329/05; Gustavo Darci Martins - Rua Uruguai, n° 327 - Int. 36330/05; Maria da Silva – Rua Barão do Amazonas, nº 391 – Int. 36331/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Edital da 34ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 26 de março de 2002, os concursados aprovados e classificados no III Concurso Público, para ocupação de cargos. Os concursados deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9º andar, Centro - Niterói/RJ, no dia 02 de agosto de 2005, no horário de 10:00h, para os cargos de Terapeuta Ocupacional, Assistente Administrativo, e Motorista, portando documentos constantes no inciso IX, Item 06, do Edital do Concurso (01 foto 3X4, original e xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, PIS/PASEP, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento, certidão de filhos menores de 21, diploma, título de especialista ou residência na área, quitação do conselho e carteira do conselho). Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecidos. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

Cargo: Assistente Administrativo Classif. Inscrição Nome

0059 78172 Marcos Jorge de Barros

Cargo: Motorista

Classif. Inscrição Nome

0041 97561 Ildefonso de Assis F. de Aguiar

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Classif. Inscrição Nome

0004 75104 Cristina Pessoa Trindade Fontes

(Port.FMS/FGA nº 242/05).

Corrigenda:

No ratifico da empresa Nutryenerge Refeições Industriais Ltda, referente ao processo nº 200/9077/2005, publicado no dia 20/07/2005, onde se lê: por um período de 06 meses; Leia-se: por um período de 180 dias.

No ratifico da empresa Air Liquide Medicinal, referente ao processo nº 200/9078/2005, publicado no dia 20/07/2005, onde se lê por um período de 06 meses; Leia-se: por um período de 180 dias.

No ratifico da empresa Nova Rio Serviços Gerais Ltda, referente ao processo nº 200/9481/2005, publicado no dia 22/07/2005, onde se lê: para o período de 06 (seis) meses; Leia-se: para o período de 180 dias.

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, resolve conceder:

Revalidação para Licenciamento Técnico para o Ano de 2005 Razão Social: Serviço Médico de Endoscopia Digestiva N. S. Auxiliadora Ltda., nº CNPJ: 39.241.625/0002-61, Processo: 200/5811/05, Endereço: Rua da Conceição nº 188 Lojas 300 a 332 – Centro – Niterói, Atividade: Serviço Médico Sem Internação.

Razão Social: Nitmed- Centro Médicos S/C Ltda, nº CNPJ: 06.131.512/0001-73, Processo: 200/7938/05, Endereço: Rua Maestro Felício Toledo nº 495 Salas 1116/1117 – Centro – Niterói, Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Sonia Mokdisse, nº CPÉ: 516.859.907-97, Processo: 200/6160/05, Endereço: Rua Coronel Moreira César Nº 229 Sala 1416 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Sem Raio X.

Razão Social: Marcelo Emercik, nº CPF:029.491.237-16, Processo: 200/10105/05, Endereço: Alameda São Boaventura nº 654/102 – Fonseca – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio x

Razão Social: Óticas do Povo Ltda, nº CNPJ: 30.267.876/0012-12, Processo: 200/3400/05, Endereço: Rua Visconde do Uruguai Nº 405 – Centro – Niterói, Atividade: Comércio Varejista de Produtos Óticos

Razão Social: Priscila Lima Ribeiro, nº CPF: 458.543.007-53, Processo: 200/6883/05, Endereço: Rua Gavião Peixoto Nº 182 Sala 605 – Icaraí - Niterói - Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X.

Razão Social: Protansito Clínica de Avaliação Médica e Psicologia de Cond. de Veículos Ltda., nº CNPJ: 04.212.665/0001-10, Processo: 200/5645/05, Endereço: Rua Otávio Carneiro nº 143/803 – Icaraí – Niterói, Atividade: Clínica Médica Sem Internação.

Razão Social: Centro de Optometria de Niterói Ltda., nº CNPJ: 05.648.247/0001-32 - Processo: 200/9200/05, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 500 Sala 707 - Centro - Niterói, Atividade: Comércio Varejista de Produtos Ópticos.

Licença Inicial Técnico Sanitário Para o Ano de 2005 Razão Social: Drogaria Lemos Cunha Ltda, nº CNPJ: 07.376.798/0001-10 Processo: 200/8092/05, Endereço: Rua Mariz e Barros nº 252, Lojas 04, 05, 06 – Icaraí – Niterói, Atividade: Drogaria Com Permissão Para Venda de Medicamentos Controlados pela Portaria 344/98 e Sem Cabine para Aplicação de Injetáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 19/07 à 25/07/02 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2406- Luiz Alves da Rocha - 153- Niria Rosa Lima Gomes - 1934- Néa Nascimento de Souza - 149- Maria de Lourdes Brandão Alves (19.07.02) - 1004- Antonio Alves Guimarães - 4610-

Ary Lemos - 2411- Ana Lucia Matias (21.07.02) - 2951- Fernando Martins da Silva - 1075- João Gonçalves-2242-Olivia Monteiro (22.07.02) - 1292- Fagner Rocha Rodrigues - 906- José Ferreira de Souza - 2527-Jaime Borges Barbosa (23.07.02) - 3545- Adalto Melo Lima-4323- José Augusto Gonçalves de Oliveira - 2465- Pedro da Silva Trovão - 948- Agostinho Gonçalves dos Santos (24.07.02).

Gavetas da Quadra B: 119- Carlos Alberto de Mello Azevedo (21.07.02) - 58- Claudio Franco Medeiros - 356-Nilza Belloni da Luz (24.07.02).

Carneiro da Quadra F: 2831- Iza Baptista Brandão Alves (19.07.02).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Avenida 7, trecho compreendido da Rua 38 a 39, nos dias 05,06 e 07.08.05, no horário das 20:00h às 03:00h, conforme o processo n° 40/3653/05 (Portaria n° 211/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Avenida 6, trecho compreendido da Rua 52 a Rua 50, no dia 29.08.05 às 21:00h, conforme o processo 40/3654/05 (Portaria n° 212/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Mangaratiba a partir da Rua Itaguaí, nos dias 29, 30 e 31.07.05, das 16:00h à 01:00h, conforme o processo 40/3732/05 (Portaria n° 213/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Est. Mato Grosso n° 65, para evento, no dia 30.07.05, das 15:00h às 21:00h, conforme o processo 150/24/05 (Portaria n° 214/2005).

Institui área de carga e descarga, na Rua Pereira da Silva em frente ao n° 170, no horário de segunda-feira a sábado, de 07:00h às 14:00h, conforme o processo 40/2567/05 (Portaria n° 215/2005).

Institui área de carga e descarga, na Rua Mariz e Barros, no lado da edificação com endereço pela Rua Gavião Peixoto ao n° 371, de 2ª a 6ª feira de 07:00h às 14:00h, conforme o processo n°40/6421/05 (Portaria n°216/2005).

Corrige a publicação do dia 16.07.05, Portaria n° 198/2005, onde se lê: Pereira da Silva n° 30, leia-se: Pereira da Silva, lado oposto ao n° 47 (Portaria n° 217/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Alos do Presidente

Ordem de Início

Dispensa de Licitação – Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 26/07/05 à firma Faraó Construções e Manutenção Ltda, com término previsto de até 11 dias. Proc.nº. 4986/05.

Tomada de Preços nº 022/04 – Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 01/08/05 à firma Sudoeste Construções Ltda, com término previsto de até 12 meses. Proc.nº 1956/04.

Tomada de Preços 30/05

Revogação

Revogo o presente objeto licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 30/05 – por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado, conforme disposto no artigo 49 da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº 3472/05. Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente da EMUSA.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.